

DECRETO Nº 9.618 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005

Reconhece o Curso de Licenciatura Plena em Matemática da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º, do art. 3º, da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do processo CEE nº 0002792-2/2004,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura Plena em Matemática, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, ministrado no Município de Jequié – BA, na forma do Parecer CEE 231/2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 14 de outubro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de novembro de 2005.

PAULO SOUTO
Governador

Ruy Tourinho
Secretário de Governo

Anaci Bispo Paim
Secretária da Educação